



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Medicina Nuclear - HFA
Responsável pela Requisição:	Ademar de Barros Lima Jr	Mat./SIAPE:	1721677
Telefone/Ramal	2333	E-Mail:	adbarros20104@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

O objeto a ser adquirido trata-se de frasco-ampolas liofilizados, para realização de exames de cintilografias.

Item	Especificações	Descrição	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO REAGENTE - radiofármaco - reagente, nome 99mtc - MDP , composição metilenodifosfonato de sódio 05 mg, sncl2.2h2o 01 mg, componentes adicionais ác.ascórbico 0,1 mg, pirofosf.sódio decahidratado, concentração radioisótopo 20, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - MDP , METILENODIFOSFONATO DE SÓDIO 5 MG, SNCL2.2H2O 1MG, ÁC.ASCÓRBICO 0,1 MG, PIROFOSF.SÓDIO DECAHIDRATADO, 20 MG, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO	100	339592	FRASCO-AMPOLA	60,00	6.000,00
02	RHPYRO - PIROFOSFATO Radiofármaco - Reagente Nome: 99mtc - Pirofosfato De Sódio , Composição: Pirofosfato De Sódio 10mg , Componentes Adicionais: Sncl2.2h2o , Concentração Radioisótopo: 2 MG, Apresentação: Liofilizado, Estéril, Apirógeno	RHPYRO - PIROFOSFATO DE SÓDIO Kit contendo 05 frascos de reagente liofilizado para uso injetável - Produto estéril, apirogênico e sob atmosfera de nitrogênio para complexação com radioisótopo 99mTc . Marca: RPH Fabricante: RPH Reg.: 1.7359.0006.001-0	25	283025	FRASCO-AMPOLA	120,00	3.000,00
03	PDM: 18134 - nome MIBI , Nome: 99mtc - Mibi (Tetrafluorborato De Sódio (I)Composição: Tetracis(2-Metoxi-Isobutil-Isonitrila), ManitolComponentes Adicionais: Cloreto Estanoso, Citrato Sódio,Clorid. CisteínaConcentração Radioisótopo: 1mg + 20mg + 0,1mg + 5mg + 1 MGForma Farmacêutica: Conjunto 05 Frascos C/ Componentes Liofilizados	TECNÉCIO, TECNECIO 99M TC - SESTAMIBI , MISTURA P/ PREPARAÇÃO DE INJEÇÃO, LIOFILIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA TETRAFLUOROBORATO DE COBRE(1) TETRACIS (2-METROXI-, ISOBUTIL-ISONITRILA) 1MG , CITRATO DE SÓDIO 2,6MG, HIDROCLORETO DE L-CISTEÍNA 1MG, MANITOL 20 MG	120	410713	FRASCO-AMPOLA	200,00	24.000,00
04	TRODAT-1 pós liofilizado para marcação com Tecnécio - 99	RADIOFÁRMACO - REAGENTE, 99MTC - TRODAT-1 , SOB ATMOSFERA DE NITROGÊNIO, LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO.	30	417106	FRASCO-AMPOLA	3.200,00	96.000,00
Valor total:							R\$ 129.000,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A Seção de Medicina Nuclear, utiliza medicamentos para o diagnóstico de diversas patologias. Os itens solicitados fazem parte de um conjunto de insumos para a realização de exames cintilográficos.

2.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Medicina Nuclear deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os benefícios da aquisição alinham-se a não necessidade de enviar os pacientes para realizar os exames fora do HFA em clínicas conveniadas o que resultaria uma despesa maior se contar os tratamentos de deslocamentos de pacientes internados.

2.4. Nos últimos anos, desde a inauguração da nova Medicina Nuclear, com instalações amplas e modernas, tem havido um aumento de nosso atendimento ano a ano. Deste modo, mantemos nossos esforços para que não haja interrupção de nosso atendimento. Alguns insumos foram aumentados de quantidade para que possamos atender os pacientes sem longas filas de espera.

2.5. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.6. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Os insumos deverão serem entregues na Medicina Nuclear do HFA de acordo com a demanda da **Seção de Medicina Nuclear**, após assinatura do contrato e elaboração da nota de empenho.

3.2. A previsão para a entrega do material, será de acordo com as solicitações da Seção de Medicina Nuclear e está previsto a partir de 01/12/2022, onde termina o quantitativo em estoque atual. O material será entregue na Seção de Medicina Nuclear mediante demanda do serviço.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso a contratada deve:

3.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ademar de Barros Lima Jr	***.557.881-**	adbarros20104@gmail.com	39662333

ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR Radiofarmacêutico Seção de Medicina Nuclear	EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO - Cel Med EB Chefe da Divisão de Medicina
Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA Diretor Técnico de Saúde	JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Maj. Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, Auxiliar**, em 25/08/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Hruschka Filho, Chefe**, em 25/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ribeiro Braga, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 29/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 31/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5364514** e o código CRC **DA224A9E**.